



PREFEITURA DE  
NOVA TIMBOTEUA

Qualidade, desenvolvimento e transparência

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.149.125/0001-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, MARIA ANGÉLICA DIAS NASCIMENTO,  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA PREFEITURA  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
ETC...

A QUEM INTERESSAR POSSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA ATESTA PARA OS  
DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE  
SOFTWARES LTDA, COM SEDE NA TV. BARÃO DO TRIUNFO, N 3540, BAIRRO  
MARCO, CEP 66.095-055, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº  
03.279.735/0001-94, PRESTA/PRESTOU O SERVIÇO ABAIXO RELACIONADO,  
SENDO CUMPRIDORA DOS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO,  
NÃO HAVENDO CONTRA A MESMA, NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE.

SERVIÇO PRESTADO:

➤ DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE  
COMPUTADOR COSTUMIZÁVEIS.

NOVA TIMBOTEUA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Maria Angélica Dias Nascimento  
SECRETARIA ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT. 446-A/2017/OP/PMNT

MARIA ANGÉLICA DIAS NASCIMENTO  
Secretaria Adjunta de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob p Nº 03.279.735/0001-94, estabelecida na Rua TV Barão do Triunfo, 3540 – Sala 813, bairro Marco, na cidade de Belém, Estado PA, prestou serviço à Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, CNPJ Nº 04.780.953/0001-70, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Bairro Centro, na cidade de Rondon do Pará, estado PA, detém qualificação técnica para LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTOS..

Informamos ainda que as prestações dos serviços / entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondon do Pará, 16 de fevereiro de 2024.



**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins direito onde se fizer necessário, que a empresa **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.279.735/0001-94** estabelecida na Trav. Barão do Triunfo, 3540A, Infinity Corporate Center, Sala 813, Belém – Pará, forneceu os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

1. **OBJETO:** 620230000 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador, 0105 – Licenciamento ou Cessão de Direito de Uso de Programas de Computador.

Informamos ainda que as prestações dos produtos/entrega dos serviços acima referidos apresentaram boa qualidade para uso, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aurora do Pará, 14 de Março de 2024.

*Daniel Sousa dos Santos*  
Secretário Adm. e Finanças  
Portaria: 004/2022

**DANIEL SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário de Adm. e Finanças  
Portaria: 004/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



**CONTRATO N. °1101001**

**TERMO DE ADITAMENTO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO.**

Termo de Aditamento ao contrato nº 1101001, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e pela empresa Maia Produção de Software Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa para LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Maia Produção de Software Ltda, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 03.279.735/0001-94 com sede na Tv. Barão do Triunfo, 3540 A, salas 813/815, Marco - Belém- Pará, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Aleksander Clay Saldanha Costa, portador do RG nº 6941194 SSP/PA e do CPF nº 011.411.072-79, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, em decorrência da DISPENSA nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a alteração contratual, referente a cláusula sexta, prorrogando a vigência, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no contrato nº 1101001.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Alteração contratual por reajuste anual com base no IPCA dos últimos 12 meses (3,71%) com isso, o valor passa de R\$ 1.350,00 para R\$ 1.400,00 mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a locação de sistemas para controle de arrecadação municipal e controle e emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos do município de Terra Alta, objeto do Contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Setor de Contratos**



3.1 Fica alterado a cláusula sexta do contrato nº 1101001, onde o prazo de vigência será de 27 de dezembro de 2023 à 27 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

04.123.0037.2.014 – Manutenção do setor de tributos.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, em 26 de dezembro de 2023.

ELINALDO MATOS DA  
SILVA:36213853200

Assinado de forma digital por ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA – PA  
Elinaldo Matos da Silva  
Prefeito Municipal

MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES  
LTDA:03279735000194

Assinado de forma digital por MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES  
Dados: 2023.12.26 09:19:15 -03'00'

Maia Produção de Software Ltda  
CNPJ nº 03.279.735/0001-94  
CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 37/2022.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE PORTAL JANELA ÚNICA, PARA FUNCIONAMENTO TOTALMENTE VIA INTERNET PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ANAJÁS** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.84 9.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ: 03.279.735/0001-94, sediada na Trav. Barão do Triunfo, nº3540, Sala 813/815, Bairro: Marco – Belém/PA, neste ato representada pelo senhor Sr. JOSÉ PEREIRA ALVES, CPF: 400.423.322-49 e RG 2336616 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

**I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:**

- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 da Prefeitura Municipal de Anajás;
- b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 37/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 37/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: [pma.anajas@gmail.com](mailto:pma.anajas@gmail.com)

CNPJ: 05.849.955/0001-31



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

Locação e Assistência técnica do Software **PORTAL JANELA ÚNICA**, para funcionamento totalmente via internet para controle de arrecadação Municipal e controle e emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Anajás/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Anajás/PA, 28 de Dezembro de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259  
Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Anajás**  
Contratante

MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES  
LTDA:03279735000194  
Assinado de forma digital por MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES  
LTDA:03279735000194  
Dados: 2023.12.28 09:06:15 -03'00'

**MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 03.279.735/0001-94**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
04.888.111/0001-37

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2022- INEX-PMC.**

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 059/2022- INEX-PMC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTES:**

O **MUNICÍPIO DE CHAVES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.111/0001-37, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.663.292-72 e do RG nº 2617832 (SSP/PA), residente na Rua Beira Mar, s/n, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado a **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ 03.279.735/0001-94, com sede na Rua Barão do Triunfo, 3540 A sala 113/115, bairro: Marco, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado por **MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA** – PACIONTRANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente 1º termo aditivo de prazo e valor ao contrato **Nº 059/2022-INEX-PMC** originário no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-INEX**, e em observância às disposições do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas no Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

**Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93**

- a) Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato Nº 059/2022-INEX-PMC**
- b) Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) **PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Termo aditivo de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Contrato Nº 059/2022-INEX-PMC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo Aditivo alterar a e Cláusula segunda (do Valor) e a Cláusula quinta – (DO PRAZO) referente ao contrato nº **Nº 059/2022-INEX-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTOLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICOS..**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA**

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado, pelo **período de 02/01/2024 a 31/12/2024**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
04.888.111/0001-37

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

- a)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;
- b)** Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15(quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d)** Multa de 20% do valor contratual quando ocorrer à rescisão do contrato;
- e)** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato **Nº 059/2022-INEX-PMC**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Chaves-PA, 02 de janeiro de 2024.

JOSE RIBAMAR  
SOUSA DA  
SILVA:7006632927  
2

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RIBAMAR SOUSA DA  
SILVA:70066329272

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA

MAIA PRODUCAO  
DE SOFTWARES  
LTDA:032797350  
00194

Assinado de forma digital  
por MAIA PRODUCAO DE  
SOFTWARES  
LTDA:03279735000194  
Dados: 2024.01.02  
10:19:12 -03'00'

**CONTRATADA**

MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES  
LTDA  
CNPJ:03.279.735/0001-94



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210011**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAIA PRODUÇÕES D E SOFTWARES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 03.279.735/0001-94, com sede na TV LOMAS VALENTINAS Nº2625 SALA 3114, MARCO, Belém-PA, CEP 66095-770, representada por JOSE PEREIRA MAIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.400,00

Empresa: MAIA PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA ME; C.N.P.J. nº 03.279.735/0001-94, estabelecida à TV LOMAS VALENTINAS Nº2625 SALA 3114, MARCO, Belém PA, (91) 3226-3463, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE PEREIRA MAIA, C.P.F. nº 400.423.322-49, R.G. nº 2336616 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 00001 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL | MÊS     | 12.00      | 1.450,000       | 17.400,00   |
|       |                                                                                  |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 17.400,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 14 de Dezembro de 2023

AV. ALACID NUNES Nº 79



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**



ANTONIO DOS  
SANTOS  
CALHAU:5175193325  
3

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DOS SANTOS  
CALHAU:51751933253  
Dados: 2023.12.14 15:19:15  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28  
CONTRATANTE

MAIA PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA ME  
CNPJ 03.279.735/0001-94  
CONTRATADO(A)

MAIA PRODUCAO  
DE SOFTWARES  
LTDA:032797350  
00194

Assinado de forma digital  
por MAIA PRODUCAO DE  
SOFTWARES  
LTDA:03279735000194  
Dados: 2023.12.14  
10:43:32 -03'00'

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00003866**

Data e Hora da Emissão

**02/04/2024 08:57:43**

Código de Verificação

**0B0D.E54C.85D9.1CF9.DD1E.B933.6924.D840**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA**

CPF / CNPJ: **03.279.735/0001-94**

Inscrição **1483754**

Endereço: **TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO Nº 3540 SALA 813 BAIRRO MARCO CEP 66095-**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

Email: **comercial@maiatecnologia.com.br**

Telefone: **(32) 763898**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

CPF/CNPJ: **05.849.955/0001-31**

Endereço: **AVENIDA PEDRO JOSE DA SILVA N 01 BAIRRO CENTRO CEP 68840-000**

Município: **ANAJAS**

UF: **PA**

Email: **comercial@maiatecnologia.com.br**

Telefone: **(91) 3212-0761**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

| Tributável | Serviços                          | QTDe | Val. Uni. (R\$) | Val. Total |
|------------|-----------------------------------|------|-----------------|------------|
| SIM        | REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024 | 1    | 2.300,00        | 2.300,00   |

|                                   |                                      |                                    |                                  |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.300,00**

|                                              |                                         |           |               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 2.300,00</b> | Alíquota: | Valor do ISS: |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 04/2024  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.  
Obrigação Tributária: Simples Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00003896**

Data e Hora da Emissão

**10/04/2024 11:50:14**

Código de Verificação

**2125.C9EA.86AD.66DA.A843.7840.0C78.0430**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome / Razão Social: **MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA**

CPF / CNPJ: **03.279.735/0001-94**

Inscrição **1483754**

Endereço: **TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO Nº 3540 SALA 813 BAIRRO MARCO CEP 66095-**

Município: **BELEM**

UF: **PA**

Email: **comercial@maiatecnologia.com.br**

Telefone: **(32) 763898**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**

CPF/CNPJ: **04.888.111/0001-37**

Endereço: **AVENIDA PRAÇA DA BANDEIRA S/N BAIRRO CENTRO CEP 68880-000**

Município: **CHAVES**

UF: **PA**

Email: **sefinchaves@gmail.com**

Telefone: **(91) 98504-0707**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2022-  
INEXPMC

| Tributável | Serviços                          | QTDe | Val. Uni. (R\$) | Val. Total |
|------------|-----------------------------------|------|-----------------|------------|
| SIM        | REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024 | 1    | 2.500,00        | 2.500,00   |

|                                   |                                      |                                    |                                  |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00**

|                                              |                                         |           |               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 2.500,00</b> | Alíquota: | Valor do ISS: |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Competência: 04/2024  
Mun. de Prest. do Serviço: BELEM / PA  
Tributação: ISS Simples Nacional  
Mun. de Incid. do Imposto: BELEM / PA  
Recolhimento: ISS a recolher pelo Prestador  
Atividade: 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.  
Obrigação Tributária: Simples Nacional